



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5369	Publicação Diária	Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024
----------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1599 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta e 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 401.593,97 (quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	080*	156.033,76
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	8080*	245.560,21
TOTAL			401.593,97

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 401.593,97 (quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	11	080	Dezembro	0,00	156.033,76	156.033,76
47	12	8080	Dezembro	0,00	245.560,21	245.560,21
Total				0,00	401.593,97	401.593,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1600 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 138.053,07 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e três reais e sete centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	53.053,07
47010.15.451.0018.2.050	3.1.91.13	001	85.000,00
TOTAL			138.053,07

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.39	001	1.000,00
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.51	001	1.000,00
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.52	001	7.821,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.13	001	28.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.16	001	25.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.46	001	32.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.34	001	1.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	001	25.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	001	6.482,35
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.40	001	2.526,71
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.92	001	237,28
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.08	001	1.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.39	001	87,33
47010.28.846.0000.0.011	3.3.22.93	001	1.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.90.91	001	1.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.90.93	001	1.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.91.91	001	1.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.91.93	001	2.898,40
TOTAL			138.053,07

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 53.966,68 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Dezembro	580.000,00	53.966,68	633.966,68
Total				580.000,00	53.966,68	633.966,68

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Novembro	634.458,68	1.913,61	632.545,07
47	20	001	Dezembro	143.885,83	52.053,07	91.832,76
Total				778.344,51	53.966,68	724.377,83

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1604 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial, destinada a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Londrina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.159392/2024-86,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

1) Objeto: **Faixa de Servidão – Interceptor Heimtal**
 Imóvel: **Lote de Terras Nº 59/B**
 Código do Imóvel: **714.178.030.198-6**
 Proprietário: **Mariza Aurora Kitahara ou A Quem de Direito Pertencer**
 Certidão de Registro: **2.779 – 2º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR**
 Município: **Londrina U.F.: PR**
 Área Total: **723,90 m²** Extensão: **120,65 m** Largura da Faixa de Servidão: **6,00 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice **E03**, de coordenadas **N 7.430.001,6375 m** e **E 484.430,3487 m**, situado na divisa do **Lote de Terras Nº 59/B**, a 10,60 m da margem direita do córrego Mosel, segue adentrando pela área do **Lote de Terras Nº 59/B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 279º7'46" e 82,81 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.430.014,7775 m** e **E 484.348,5832 m**, deste com azimute e distância de 185º48'54" e 37,84 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.429.977,1283 m** e **E 484.344,7500 m**, situado dentro do **Lote de Terras Nº 59/B**, a 5,16 m da divisa do alinhamento predial da avenida Manoel Honorato Sobrinho. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 120,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 723,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51º WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Cyro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

2) Objeto: **Faixa de Servidão – Interceptor Santa Cruz**

Imóvel: **Lote de Terras N° 01**

Código do Imóvel: **N° 714.178.031.585-5**

Proprietário: **Dirceu Céu ou a Quem de Direito Pertencer**

Município: **Londrina U.F.: PR**

Certidão de Registro: **N° 17.802 – 2º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR**

Área Total: **1.530,96 m²** Extensão: **255,16 m** Largura da Faixa de Servidão: **6,00 m**

DESCRIÇÃO:

FAIXA “1” - Inicia-se a descrição no vértice **E12**, de coordenadas **N 7.429.078,6878 m** e **E 484.153,5965 m**, situado na divisa do **Lote Reserva Legal 02**, a 9,71 m da divisa do Lote Fundo de Vale 02, segue adentrando pela área do **Lote de Terras N° 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°31'36" e 50,14 m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.429.045,4788 m** e **E 484.116,0251 m**, deste com azimute e distância de 206°08'09" e 46,95 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.429.003,3261 m** e **484.095,3420 m**, deste com azimute e distância de 172°45'06" e 7,49 m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.428.995,8945 m** e **E 484.096,2872 m**, deste com azimute e distância de 194°29'25" e 67,68 m até o vértice **PV19**, de coordenadas **N 7.428.930,3610 m** e **E 484.079,3512 m**, deste com azimute e distância de 236°52'13" e 17,62 m até o vértice **E13**, de coordenadas **N 7.428.920,7343 m** e **E 484.064,5995 m**, situado na divisa com o **Lote de Terras N° 3-M**, a 62,52 m da divisa com o Lote Quadra N° 39 Lote N° 4. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 1.139,28 m².

FAIXA “2” - Inicia-se a descrição no vértice **E14**, de coordenadas **N 7.429.004,6625 m** e **E 484.092,6555 m**, situado dentro do **Lote de Terras N° 01**, a 52,62 m da divisa com o Lote de Terras N° 3-M, segue pela área do **Lote de Terras N° 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°29'24" e 30,31 m até o vértice **PV39**, de coordenadas **N 7.429.018,1825 m** e **E 484.065,5266 m**, deste com azimute e distância de 288°41'38" e 34,97 m até o vértice **E15**, de coordenadas **N 7.429.029,3905 m** e **E 484.032,4023 m**, situado na divisa com o **Lote de Reserva Legal 02**, a 75,54 m da divisa do Lote Quadra N° 39 Lote N° 4. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 391,68 m².

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 255,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.530,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Cyro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART N° 1720232191143.

3) Objeto: **Faixa de Servidão – RCE Paiquerê**

Imóvel: **Área de Terras**

Código do Imóvel: **N° 714.178.034.274-7**

Proprietário: **José Pereira de Araújo ou a Quem de Direito Pertencer**

Município: **Londrina U.F.: PR**

Certidão de Registro: **N° 22.543 – 2º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR**

Área de Atingimento: **129,00 m²** Extensão: **64,50 m**

Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice **E13**, de coordenadas **N 7.397.828,5233 m** e **E 491.791,5864 m**, situado na divisa com a Fazenda Fujita, a 64,50 m do alinhamento predial da rua Vitorino Gonçalves Dias, segue pela área do imóvel **Área de Terras**, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°0'0" e 64,50 m até o vértice **E14** de coordenadas **N 7.397.828,5233 m** e **E 491.727,0864 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Vitorino Gonçalves Dias, a 232,19 m do alinhamento predial da rua Vitorino Ligardi. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 64,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 129,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Cyro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART N° 1720226121163.

4) Objeto: **Faixa de Servidão – RCE Paiquerê**

Imóvel: **Fazenda Fujita, Situada na Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê.**

Proprietário: **Tetsuo Fujita e Outros ou a quem de direito pertencer.**

Município: **Londrina U.F.: PR**

Certidão de Registro: **Matrícula N° 754 – 4º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina**

Área Total: **744,00 m²** Extensão: **372,00 m** Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice **E12**, de coordenadas **N 7.398.058,7847 m** e **E 492.010,4405 m**, situado na divisa com a área da EEE da SANEPAR, a 8,69 m do alinhamento predial da Estrada Paiquerê/Guaravera, segue adentrando ao imóvel **Fazenda Fujita**, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°51'55" e 98,30 m até o vértice **PV135**, de coordenadas **N 7.397.966,9281 m** e **E 491.975,4274 m**, deste com azimute de 204°10'45" e 100,00 m até o vértice **PV136**, de coordenadas **N 7.397.875,7011 m** e **E 491.934,4683 m**, deste com azimute de 204°2'19" e 52,00 m até o vértice **PV137**, de coordenadas **N 7.397.828,2111 m** e **E 491.913,2859 m**, deste com azimute de 270°11'31" e 93,20 m até o vértice **PV138**, de coordenadas **N 7.397.828,5233 m** e **E 491.820,0864 m**, deste com azimute de 270°0'0" e 28,50 m até o vértice **E13**, de coordenadas **N 7.397.828,5233 m** e **E 491.791,5864 m**, situado na divisa com Área de Terras, a 57,53 m do alinhamento predial da rua Vitorino Gonçalves. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 64,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 129,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Cyro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART N° 1720226121163.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Londrina.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 1605 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Estabelece critérios de lançamentos para o exercício de 2025 da Taxa de Manutenção dos Cemitérios Municipais e de outros créditos de natureza não tributária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo SEI n.º 27.002214/2024-06,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de lançamento, no exercício de 2025, da Taxa de Manutenção dos Cemitérios Municipais ainda expressa em UFIR, constante do Art. 255 do Código Tributário do Município de Londrina, da Lei n.º. 7.303/1997 e alterações, fica atualizada monetariamente de acordo com a seguinte tabela:

UFIR - Valor que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025
1 (uma) UFIR corresponderá a R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º. O vencimento da Taxa de Manutenção dos Cemitérios Municipais do exercício de 2025, ocorrerá em 06 de junho de 2025.

Parágrafo único. Em caso de feriado, a data de vencimento da Taxa de Manutenção dos Cemitérios Municipais ocorrerá no próximo dia útil.

Art. 3º. Os saldos dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela ACESF, de natureza tributária, apurados até 31 de dezembro de 2024, sofrerão atualização monetária a partir de 1º de janeiro de 2025, tomando-se como parâmetro de correção o índice de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), com base na inflação verificada no período compreendido entre dezembro de 2023 e novembro de 2024, conforme o IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15, divulgado em 26 de novembro de 2024 pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 4º. Calculados os tributos, estes serão expressos em R\$ (reais).

Art. 5º. Os valores dos débitos de natureza tributária e não tributária, administrados pela ACESF, inscritos ou não em dívida ativa, e não pagos até a data de vencimento original dos lançamentos, serão acrescidos de multa e juros de mora, conforme previsto no art. 62, § 1º e 2º da Lei nº 7.303/1997, e suas alterações, e no art. 2º, § 2º da Lei nº 6.830/1980.

Art. 6º. Os débitos de natureza tributária e não tributária, administrados pela ACESF, inscritos em dívida ativa, poderão ser pagos parceladamente, nos termos do art. 271, da Lei n.º. 7.303/1997, conforme regulamento.

Art. 7º. Os valores dos débitos não tributários, administrados pela ACESF, inscritos ou não em dívida ativa e não pagos até a data de vencimento original dos lançamentos, serão atualizados monetariamente pelo IGP-M (FGV) - Índice Geral de Preços do Mercado.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO Nº 1606 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 965 de 14 de agosto de 2023, que designa membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº19.025.221556/2024-63,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os itens 1. e 3. do inciso II - Representantes da Sociedade Civil, do Art. 1º do Decreto Municipal nº 965/2023, a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º (...)**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

(...)

Titular: Isabela de Barros Vilas Boas (ESPRO)

Suplente: Vacância

(...)

3. REPRESENTATES DAS ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA SEM FINS LUCRATIVOS E SEM PREDEFINIÇÃO ESPECÍFICA:

Titular: Fabricia Lais Pigaiani (CÁRITAS)

Suplente: Vacância

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 1607 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Dezembro	704.000,00	200.000,00	904.000,00
Total				704.000,00	200.000,00	904.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Novembro	666.000,00	200.000,00	466.000,00
Total				666.000,00	200.000,00	466.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1608 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI: "SMF: Revisão de Contribuição de Iluminação Pública", no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.222950/2024-27,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI : "SMF: Revisão de Contribuição de Iluminação Pública", no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar revisar a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as revisões das cobranças da Contribuição de Iluminação Pública, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Secretário(a) Municipal de **Fazenda**

DECRETO Nº 1609 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Geral de Gestão da Política de Economia Solidária, gestão 2024-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.201712/2024-70,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Geral de Gestão da Política Pública de Economia Solidária de Londrina, gestão 2024-2027:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Titular:** Emília Vella Falleiros Neta

Suplente: Adriana Aparecida dos Santos

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Titular:** Rosilene Aparecida Machado

Suplente: Eliane Nogueira Carolino Piske

3. SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**Titular:** Patrícia Selvatici Preto

Suplente: Cleir Jorge Brandão

4. SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**Titular:** Mariza Cleonice Pissinati

Suplente: Queila Maria Lautenschlager Spoladore

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**Titular:** Lisnéia Aparecida Rampazzo Delgado

Suplente: Ana Paula Galdin Ramos

6. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**Titular:** Cristian Roberto Marcucci

Suplente: César Augusto Pifer Makiolke

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**Titular:** Maitê Bette Motta

Suplente: Viviane Fernandes

8. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**Titular:** Mirian de Jesus Apolinário Ribeiro

Suplente: Maria de Fátima Beraldo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**1. EMPREENDIMENTO DO RAMO DA ALIMENTAÇÃO****Titular:** Alexsandra Ramos da Silva Santos

Suplente: Marilza da Silva Serantola

2. EMPREENDIMENTO DO RAMO DA AGRICULTURA FAMILIAR**Titular:** Ivanete Galvão Adams Santos

Suplente: Miguel Gomes Celestino

3. EMPREENDIMENTO DO RAMO DO ARTESANATO**Titular:** João José Francisco

Suplente: Cleide Oberle

4. EMPREENDIMENTO DO RAMO DA COLETA SELETIVA**Titular:** Verônica Cardoso Costa de Souza

Suplente: Francisco Caetano Bitencourt Gomes Silva

5. EMPREENDIMENTO DO RAMO DA COSTURA**Titular:** Daiane Aparecida Olegário

Suplente: Sara Elizabete Cavalheiro

6. EMPREENDIMENTO DO RAMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Titular:** Beatriz Cristina Gaspar Balbino

Suplente: Simone de Oliveira

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE APOIO E FOMENTO**Titular:** Eduardo Martins Werb - Cáritas Arquidiocesana de Londrina

Suplente: Claudia Moreira - Ong Orar

Titular: Simone Vinhas de Oliveira - Intes /Uel

Suplente: Vacância

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 1610 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 100 de 15 de janeiro de 2018, que criou o Comitê Municipal de Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o SEI 19.008.000998/2018-38, e

Considerando a edição de nova lei de Licitações - 14133/2021 - para a qual houve regulamentação em âmbito municipal por meio do Decreto 1462/2022, em que houve adequação de diversos pontos, inclusive relativos à fiscalização do contrato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 100 de 15 de janeiro de 2018, que criou o Comitê Municipal de Fiscalização de Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PORTARIA

PORTARIA SMPM-GAB Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres para o período de 2024 a 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Política de Governança e Compliance instituída pela Lei Municipal nº 13.310 de 20 de dezembro de 2021 que prevê o dever de os órgãos e entidades municipais instituírem Programa de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.179 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.026.223780/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM) para o período de 2024 a 2026 que se encontra disponível na página oficial do órgão na Internet: <https://portal.londrina.pr.gov.br/programa-de-integridade-mulheres>

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da SMPM o acompanhamento e o monitoramento das ações do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação, devendo realizar reuniões periódicas para avaliação do status das ações e eventuais revisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º O Plano de Integridade da SMPM é aplicável a todos os agentes públicos que atuam em nome deste órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Fernanda Serenário, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher- em substituição

ATAS

ATA DE CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIO CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH-1/2019

PROCESSO SEI Nº 19.009.007802/2020-41 e 19.009.113256/2019-42

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019 (RECURSO)

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 17/12/2024 às 15:00 (quinze horas), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Daisy Yumi Agariyoda, matrícula funcional nº 16.422-4 e Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, para analisar a solicitação e documentação apresentada em grau de recurso visando alteração através de Termo Aditivo Contratual para manutenção do credenciamento de Instituição Financeira que poderá operar com concessão de empréstimos consignados em Folha de Pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital Chamamento Público nº SMRH-1/2019, para análise dos documentos encaminhados pelas Instituições Financeiras que protocolarem solicitação de credenciamento. O objeto do referido Chamamento Público é o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento, e credenciamento de Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em realizar a concessão de serviços de cartões de pagamento na modalidade débito. Foi recebido, em grau de recurso, através de e-mail, documentos do **Banco Digio S.A.** (CNPJ 27.098.060) em virtude de cisão parcial do patrimônio líquido do Banco Bradesco Financiamentos S.A. com versão da parcela cindida ao **Banco Digio S.A.** (CNPJ 27.098.060), sucedendo-lhe este em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada; conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município de Londrina o Banco sucessor precisa obrigatoriamente possuir os mesmos requisitos do Edital, ao qual o Banco original foi devidamente credenciado, para a continuidade do Contrato. A Instituição Financeira, apresentou em grau de recurso, tempestivamente, os documentos complementares relacionados na ATA datada de 07/11/2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina na data de 18/11/2024. Foram recebidos 02 (dois) e-mails, com documentos idênticos: 03 (três) documentos, totalizando 03 (três) páginas. Após a análise da documentação apresentada, de acordo com o disposto no item 5. Da Documentação para Habilitação e no item 6. Das Propostas e 7. Do Recebimento, análise e julgamento: registre-se que no item **5.2.8** Declaração de que, se a Instituição Financeira for credenciada, deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento, não foi apresentada, foi apresentada Declaração dos correspondentes bancários. Para cumprimento do item **5.2.8**, deve-se apresentar a referida Declaração informando a agência ou correspondente, de forma que este esteja habilitado como representante legal do credenciante, além de estabelecido e em funcionamento no Município de Londrina. Do item **7.4.3** Anexo II - Formulário de Proposta para Simulação de Empréstimo com amortização em 01 a 96 meses, apresentado, contudo o juros descrito, nas parcelas de 1 a 16 estão acima do limite máximo estabelecido no Edital de Credenciamento. Em conferência dos cálculos das parcelas nos termos do Edital, não encontramos os mesmos valores apresentados no documento encaminhado pela credenciante. Do item **7.4.4** Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de Aprendiz, conforme modelo do Anexo III, foi apresentado de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 1/2019. A Instituição Financeira apresentou, em grau de recurso, TEMPESTIVAMENTE, documentos complementares, porém, 02 (dois) deles em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 1/2019, estando portanto inabilitada a firmar prorrogação do Termo de Credenciamento com este Município, através da realização de Aditivo, em virtude da não manutenção das mesmas condições ao qual o Banco Bradesco Financiamentos S/A, foi credenciado. O envio da análise realizada será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Londrina. A reunião encerrou-se às 16:00 (dezesseis) horas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0641/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0166/2024

PREGÃO Nº: 0166/2024

DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado

SÓCIO(S): Michele Cristina Cardoso da Silva Machado

CNPJ: 01.328.535/0001-59

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.532,15 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.217117/2024-64

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0643/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0216/2024
PREGÃO Nº: 0166/2024
DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
REPRESENTANTE: Maria da Glória de Carvalho dos Santos
SÓCIO(S): Maria da Glória de Carvalho dos Santos
CNPJ: 25.463.374/0001-74
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.217571/2024-15
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0657/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0169/2024
PREGÃO Nº: 0148/2024
DETENTORA DA ATA: CAMILA RODRIGUES CURY
REPRESENTANTE: Camila Rodrigues Cury
SÓCIO(S): Camila Rodrigues Cury
CNPJ: 53.026.544/0001-99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 271.851,80 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.220524/2024-59
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SMGP-0096/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração da data do reajuste na cláusula 16ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO da Ata de Registro de Preço Nº SMGP-0096/2024 considerando como referência a data do Check-List da Formação de Preços (SEI nº 11669166) constante no Pregão PG/SMGP nº 0026/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 16ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

"O preço será reajustado, de ofício, pela entidade gerenciadora, conforme variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, ou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, caso o primeiro venha a ser extinto, após 12 (doze) meses contados de 31/10/2023 (doc. SEI nº 11472943), sobre o saldo remanescente."

LEIA-SE:

CLÁUSULA 16ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

"O preço será reajustado, de ofício, pela entidade gerenciadora, conforme variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, ou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, caso o primeiro venha a ser extinto, após 12 (doze) meses contados de 28 de novembro de 2023 (doc. SEI nº 11669166), sobre o saldo remanescente."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nas justificativas e documentos que constam no Processo SEI nº 19.008.035528/2024-33 e 19.008.220788/2024-11 que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços Nº SMGP- 0096/2024, firmado em 28/02/2024.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

Edital Resultado Preliminar de Habilitação e Certificação dos projetos culturais inscritos no Edital 001/2024 para fomento à rede municipal de pontos de cultura de Londrina
Política Nacional Aldir Blanc 2024
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital Preliminar de Habilitação conforme item 12.8, após análise dos documentos apresentados e concessão de todos os prazos de diligência e até 02 notificações para saneamento da documentação.

Art. 2º Os documentos de habilitação e os documentos para Certificação foram verificados e indicados no Parecer Técnico Complementar Preliminar emitido individualmente para cada um dos inscritos (item 12.7), conforme resultado apresentado no Anexo I.

Art. 3º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 12.9, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO 08), disponibilizado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/leidir-blanc>, e encaminhados exclusivamente na oportunidade aberta na plataforma Londrina Cultura exclusivamente para esse fim, através do link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/407/>.

Art. 4º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão.

Art. 5º Após o prazo mencionado no art. 3º do presente edital, eventuais recursos recebidos serão desconsiderados.

Art. 6º Não será permitida a complementação de documentos à proposta na interposição de recurso.

Art. 7º Conforme o item 14.11 do edital de abertura, os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

Art. 8º Os projetos selecionados e habilitados deverão encaminhar o extrato bancário legível para o e-mail pnab.cultura@londrina.pr.gov.br no prazo de 15 dias úteis.

Londrina, 16 de dezembro de 2024. Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura

Anexo I - Situação da Etapa de Habilitação

Categoria: AMPLA CONCORRÊNCIA

Número	Tipo de Inscrição	Nome da entidade cultural	Situação Preliminar Habilitação
on-753419197	CONCORRÊNCIA GERAL	Grafatório	Não Certificado e não habilitado por desistência da entidade
on-923475475	CONCORRÊNCIA GERAL	Usina Cultural	Certificada pelo Minc Habilitada para celebração do Termo de compromisso como Ponto de Cultura Deverá apresentar conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública. Os recursos deverão ser aplicados enquanto não utilizados (pnab.cultura@londrina.pr.gov.br no prazo de 15 dias úteis)

Categoria: CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Número	Tipo de Inscrição	Nome da entidade cultural	Situação Preliminar Habilitação
on-1312294974	CONCORRÊNCIA GERAL	Instituto Cidadania	Habilitada para a Certificação como Ponto de Cultura Habilitada para celebração do Termo de compromisso Deverá apresentar conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública. Os recursos deverão ser aplicados enquanto não utilizados (pnab.cultura@londrina.pr.gov.br no prazo de 15 dias úteis)
on-391663775	COTAS	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Não Certificado e não habilitado pela não apresentação dos documentos obrigatórios
on-890849970	CONCORRÊNCIA GERAL	Grêmio Recreativo Cultural Escola de samba explode coração	Habilitada para a Certificação como Ponto de Cultura Habilitada para celebração do Termo de compromisso Deverá apresentar conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública. Os recursos deverão ser aplicados enquanto não utilizados (pnab.cultura@londrina.pr.gov.br no prazo de 15 dias úteis)
on-145369508	CONCORRÊNCIA GERAL	MARL- Movimento dos Artistas de rua de Londrina	Suplente Habilitado para a Certificação de Ponto de Cultura
on-28313838	CONCORRÊNCIA GERAL	Instituto Cultural Arte Brasil	Suplente já certificado

Categoria:DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO

Número	Tipo de Inscrição	Nome da entidade cultural	Situação Preliminar Habilitação
on-88606914	CONCORRÊNCIA GERAL	Kinoarte - Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	Habilitada para a Certificação de Ponto de Cultura Habilitada para celebração do Termo de compromisso Deverá apresentar conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública. Os recursos deverão ser aplicados enquanto não utilizados (pnab.cultura@londrina.pr.gov.br no prazo de 15 dias úteis)
on-922037271	CONCORRÊNCIA GERAL	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina - ASPA	Habilitada para a Certificação de Ponto de Cultura Habilitada para celebração do Termo de compromisso Deverá apresentar conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública. Os recursos deverão ser aplicados enquanto não utilizados (pnab.cultura@londrina.pr.gov.br no prazo de 15 dias úteis)
on-979764841	CONCORRÊNCIA GERAL	Associação Londrinense de Circo	Não Certificado e não habilitado pela não apresentação dos documentos obrigatórios
on-346693335	CONCORRÊNCIA GERAL	Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	Não Certificado por desistência da entidade

EXTRATOS

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**EDITAL DE LEILÃO LL/SMGP-0002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0332/2024****PROMISSÁRIA COMPRADORA: INCASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AQUECEDOR SOLAR LTDA****REPRESENTANTE: MARCOS LEITE NAKANISHI****SÓCIOS: MARCOS LEITE NAKANISHI e SUELEN OLIVEIRA CAMPOS****CNPJ: 20.216.840/0001-01****VALOR: R\$ 872.304,00 (oitocentos e setenta e dois mil trezentos e quarto reais)****OBJETO:** O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA dos imóveis constituídos pelos lotes de terras:

- Data 08, Quadra 02, com área de 2.400,00 m², Matrícula nº 101.552, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.

- Data 09, Quadra 02, com área de 2.400,00 m², Matrícula nº 101.553, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.

PROCESSO SEI Nº 51.001109/2024-44**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº: SMGP-0004/2023****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: IN/SMGP-0090/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0535/2022****CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA****REPRESENTANTE: ROGÉRIO BICEGLIA MARTINS e PAULO SERGIO BONGIOVANNI****CNPJ: 77.557.635/0001-19****OBJETO DO CONTRATO:** Contração da prestação do serviço de transporte público coletivo urbano através do fornecimento de créditos eletrônicos (tarifas), para as pessoas elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII e XIII do caput do Art. 36 da Lei Municipal Nº 5.496/1.993, já alterada pela Lei Municipal Nº 12.641/2017, em razão da Lei Municipal Nº 13.340, de 08 de janeiro de 2022**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a concessão do **reequilíbrio econômico financeiro** do contrato visando restabelecer o poder de compra da Administração Pública, recompondo o saldo contratual, correspondente ao reajuste no valor da tarifa de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Londrina, conforme Decreto nº 1538/2022 (9606100), passando o valor da tarifa de R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), resultando no aumento de valor do contrato de **R\$ 1.886.215,55** (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 9.430.290,68 (nove milhões, quatrocentos e trinta mil duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 11.316.506,23 (onze milhões, trezentos e dezesseis mil quinhentos e seis reais e vinte e três centavos).**PROCESSO SEI Nº: 19.008.029435/2023-99****DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a disponibilização do documento Notificação Administrativa da empresa **ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.066.193/0001-65. Observado que após 01 (um) dia útil após a disponibilização para conhecimento a contratada mantém-se silente e o documento permanece sem a assinatura do representante da contratada.

Fica essa empresa **INTIMADA** e **NOTIFICADA** a apresentar defesa prévia, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da publicação deste extrato, para que, querendo, exerça seu direito a DEFESA acerca do PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 0233/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.216734/2024-64, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**IV Aditivo ao TC nº 25006/2023 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO****Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais), resultando no novo valor total da transferência em R\$3.764.970,99 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e nove centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.**Processo SEI Nº 19.025.037056/2023-64**

Data da Assinatura: 17/12/2024

Assinam: Célio Henrique Carlos - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****V Aditivo ao TC nº 25006/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração - MMA****Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), resultando no novo valor global de R\$2.494.398,08 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos); e a apresentação de nova planilha de aplicação relativa à Prestação de Serviços Socioassistenciais.**Processo SEI Nº 19.025.085774/2022-66**

Data da Assinatura: 17/12/2024

Assinam: Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****VIII Aditivo ao TC nº 25005/2020 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL****Objeto:** a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$23.178,88 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); o aumento do valor do repasse em R\$59.359,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), resultando no novo valor global de R\$4.098.279,93 (quatro milhões, noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três

centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação, em substituição à anterior, que é parte integrante do plano de trabalho aprovado, relativo à prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.155703/2020-76

Data da Assinatura: 17/12/2024

Assinam: Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO (14542711)

AO CONTRATO Nº SMGP-0041/2024 (12238335)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0503/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPE/SMGP-0061/2023

CONTRATADA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S/A

REPRESENTANTE: Laercio Almada Filho

SÓCIO(S): Sociedade Anônima Fechada (14570810)

CNPJ: 17.992.979/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de revitalização do Canteiro Central da avenida Curitiba, com a execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano, paisagismo, reforma das quadras poliesportivas e de um campo de bocha, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (11821801)

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução **por mais 30** (trinta) dias, a partir de 28/11/2024, passando a vencer em 27/12/2024 e a vigência do contrato a vencer em 25/06/2025.

Parágrafo Primeiro - A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo, nem anulando a possibilidade de aplicação da penalidade de multa por atraso na entrega do objeto e demais sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Segundo: Ficam convalidados os atos praticados desde 28/11/2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo (14423156).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.212162/2024-54

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0429/2024

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no Caput, do art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA e MÉDICO PLANTONISTA REGULADOR E INTERVENZIONISTA - SAMU.

VALOR: R\$ 115.531,20 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Prazo de execução: Será de 12 (doze) meses.

Contratada: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ nº: 46.602.691/0001-02

Processo SEI nº: 19.008.223552/2024-28

Data de homologação: 18/12/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0430/2024

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no Caput, do art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

VALOR: R\$ 51.919,20 (cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos)

Prazo de execução: Será de 12 (doze) meses.

Contratada: NATÁLIA CAPELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº: 47.181.840/0001-61

Processo SEI nº: 19.008.223579/2024-11

Data de homologação: 18/12/2024

CONTRATO Nº SMGP-0186/2024 (14471065)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL-0303/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0214/2024

CONTRATADA: LAVANDERIA TUDOLIMPO.COM LTDA

REPRESENTANTE: Roseane Silvestre de Souza Silva

SÓCIO(S): Sociedade Empresária Limitada (14484131)

CNPJ: 41.159.628/0001-11

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

VALOR: R\$ 2.110.373,50 (dois milhões, cento e dez mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia para as unidades do Município de Londrina, cujas especificações constam no Edital - Anexo I (14089484) e em especial no Relatório Final (14367543), e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.218148/2024-32

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0194/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PAL/SMGP nº 002/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0084/2024

CONTRATADA: FROEHNER SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

REPRESENTANTE: GIULLIA VICTORIA FROEHNER

CNPJ: 47.286.886/0001-45

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços ou da Nota de Empenho

VALOR: R\$ 51.919,20 (cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos)

OBJETO: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades

PROCESSO SEI Nº: 19.008.223914/2024-81

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0221/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0243/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PG/SMGP-0184/2022.
CONTRATADA: A ESTAÇÃO TACOGRAFOS LTDA
REPRESENTANTE: LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES
CNPJ: 35.561.639/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: "prestação de serviços de aferição, selagem, ensaio, manutenção e troca de peças para cronotacógrafo".
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 0221/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **21/12/2024** passando a vencer no dia **21/12/2025**, conforme as disposições constantes no Art. 57, II, da Lei 8666/1993
VALOR: R\$ 293.278,36 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.127485/2024-11
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024
 O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0148/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0169/2024

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo nº 1908/2024
- 1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva
- 1.4. **Portaria 0018/2024**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 207/2024
- 1.6. **Data da realização do certame:** às **10h00min do dia 09/09/2024**
- 1.7. **Ata de Sessão Pública** (13791450).
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** (13784122)
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.096797/2024-76.**

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:**
 - a) Conforme a Ata de Sessão Pública (13791450).
- 2.2. **Classificadas:**
 - a) Conforme a Ata de Sessão Pública (13791450).
- 2.3. **Desclassificadas :**
 - 2.3.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (13791450).
- 2.4. **Habilitadas**
 - 2.4.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (13791450).
- 2.5. **Inabilitadas:**
 - 2.5.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (13791450).
- 2.6. **Recursos:**
 - 2.6.1. Não houve.
- 2.7. **DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:**
 - 2.7.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (13791450), declaro as empresas vencedoras para os lotes listados abaixo:

Fornecedor DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	38705	CESTO DE LIXO - 15 LITROS	LAR PLASTICOS	R\$ 13,4900	1045	UN	R\$ 14.097,05
43	1	34728	PRENDEDOR DE PLÁSTICO P/ ROUPAS	GABOARDI	R\$ 2,3000	1908	PC	R\$ 4.388,40

Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 18.485,45
Fornecedor MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
59	1	33443	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 20LT	BELAS PLAST	R\$ 11,6500	1184	CE	R\$ 13.793,60
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 13.793,60
Fornecedor NEW REGLY LTDA Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
65	1	28203	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 400 MTS	BELLPLUS	R\$ 22,5900	856	UN	R\$ 19.337,04
66	1	36220	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - BOBINA 200 M	BELLPLUS	R\$ 116,1900	611	UN	R\$ 70.992,09
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 90.329,13

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

- a) **DINAMUS CASONI COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME:** HABILITAÇÃO (13791448), PROPOSTA INICIAL (13786962), ANÁLISE TÉCNICA (14394330) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO (14561311).
- b) **MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA:** HABILITAÇÃO (13791448), PROPOSTA INICIAL (13786962), ANÁLISE TÉCNICA (14394330) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO (14561311).
- c) **NEW REGLY LTDA:** HABILITAÇÃO (13791448), PROPOSTA INICIAL (13786962), ANÁLISE TÉCNICA (14337731) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO (14561311).

3. DOS ITENS (LOTES) NO CERTAME

3.1. Informo que os lotes 08, 12, 15, 46, 48, 49, 62 e 67 foram fracassados. Os demais lotes estão analisados no Relatório Parcial I (14365924).

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do Edital:** R\$ 161.363,87 (cento e sessenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos);
- 4.2. **Valor gasto no Certame:** R\$ 122.608,18 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos);
- 4.3. **Economia do Certame:** R\$ 38.755,69 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
- 4.4. **Percentual aproximadamente do desconto:** aproximadamente 24,01%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0148/2024**, em especial quanto ao relatório final (14420991), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGSMGP-152/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-220/2024**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de Cardioversor para Unidades de Saúde de Londrina.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** DESPACHO TERMINATIVO Nº 2030 / 2024.
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria 18/2024.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Check List.
- 1.6. **Data da realização do certame:** 23/09/2024.
- 1.7. **Atas da sessão pública:** 14566646.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [14399225](#).

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.126507/2024-26](#), disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6I2FsQaclhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNe-wQ4sHyI9taqb40swo7HjBrnKqZnkPhQDj0Xqc0A9V.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. A relação de participantes está disponível no [Relatório de declarações](#).

2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas [atas da sessão de lances](#).

3. RECURSOS

3.1. A licitante Hélio Moacir apresentou [recurso](#) que foi indeferido, conforme documento [14554986](#) ratificado através do documento [14556239](#)

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme documento SEI nº [14566150](#):

FORNECEDOR INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ITAJAÍ - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42110	CARDIOVERSOR TIPO BIFÁSICO COM LCD	Zoll - M2	R\$ 106.989,0000	3	UN	R\$ 320.967,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 320.967,00

4.2. Habilitação e proposta final da empresa vencedora: [14376661](#).

5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

5.1. O item 2 não será adquirido por ter sido fracassado.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1. Valor estimado do edital: R\$ 431.386,00 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais).

6.2. Valor gasto no certame: R\$ 320.967,00 (trezentos e vinte mil novecentos e sessenta e sete reais).

6.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 107.846,50 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

6.4. Economia real no certame: R\$ 2.572,50 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao [Compras.gov](#) por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-152/2024, em especial quanto ao relatório final (doc. [14566477](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0206/2024
ACESSO COMPRASGOV Nº 90.206/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0322/2024
PROCESSO SEI [19.008.177975/2024-69](#)

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - CARNES E EMBUTIDOS, com logística de entrega ponto a ponto.

1.2. Aprovação do Edital: [Despacho Terminativo nº 2931/2024](#)

1.3. Publicação do Edital:

1.3.1. [Mural das Licitações Municipais no site \[www.tce.pr.gov.br\]\(http://www.tce.pr.gov.br\) a partir de 14/10/2024](#)

1.3.2. [Portal de licitações do Município a partir de 15/10/2024](#)

1.3.3. [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\) a partir de 15/10/2024](#)

- 1.3.4. [Jornal Oficial do Município em 15/10/2024](#)
- 1.3.5. [Folha de Londrina em 15/10/2024](#)
- 1.3.6. [Diário oficial do Estado em 15/10/2024](#)
- 1.3.7. [Diário Oficial da União em 21/10/2024](#)
- 1.4. Recebimento das propostas: até 05/11/2024 às 13h00min
- 1.5. Termo de Julgamento Compras.gov: [14555314](#)
- 1.6. Comissão de licitação:
 - 1.6.1. Pregoeira: Joice dos Santos
 - 1.6.2. Membros: Eliza Marcondes da Silva e Zélia Lopes Pereira
- 1.7. Portaria nº [0018/2024](#)
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [14555229](#)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLU7pd-wiM0k633-D6khhQNbi9OLsBxj_iMPsMJV4qp1rYLAWZBTC829h2jz4UyXdM

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	76051036000166	Sim
AM REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07248496000166	Não
BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	28255113000157	Não
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIZATTO LTDA	20057104000140	Sim
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	52200675000188	Sim
KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	39946436000103	Sim
L.K.S. COMERCIAL LTDA	21960452000195	Sim
LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	48581505000113	Sim
NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08727723000107	Sim
PANVILLE ATACADISTA LTDA	40944508000162	Sim
R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	32249888000197	Sim
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	54205260000122	Sim
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA	24142114000134	Sim
Z-KINGDOM COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA	02706999000114	Não

2.2. As empresas foram classificadas na seguinte ordem:

- 2.2.1. NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- 2.2.2. AM REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- 2.2.3. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIZATTO LTDA
- 2.2.4. PANVILLE ATACADISTA LTDA

2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1. Lote 9: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, conforme documento SEI nº [14361460](#)
- 2.3.2. Lote 13: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, conforme documento SEI nº [14293191](#)
- 2.3.3. Lote 13: NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, por não apresentar proposta atualizada

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- 2.4.2. AM REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- 2.4.3. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIZATTO LTDA
- 2.4.4. PANVILLE ATACADISTA LTDA

2.5. **Inabilitadas:** Não houve empresa inabilitada

2.6. **Recursos:** Não houve interposição de recurso

2.7. Da classificação:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 14555625:

Fornecedor AM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	37014	CARNE BOVINA EM TIRAS OU ISCAS CONGELADAS - PATINHO	NUTRENA FOODS	R\$ 29,0000	52074	KG	R\$ 1.510.146,00
5	1	37015	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PATINHO	NUTRENA FOODS	R\$ 24,0000	52198	KG	R\$ 1.252.752,00
7	1	38553	CARNE SUÍNA MOÍDA	NUTRENA FOODS	R\$ 16,0000	13263	KG	R\$ 212.208,00
9	1	34493	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA, DESOSSADA E SEM PELE	C. VALE	R\$ 18,0000	104248	KG	R\$ 1.876.464,00
11	1	30586	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO	LACFRIOS	R\$ 28,8300	6831	KG	R\$ 196.937,73
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 5.048.507,73
Fornecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIZATTO LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	37014	CARNE BOVINA EM TIRAS OU ISCAS CONGELADAS - PATINHO	NUTRENA FOODS	R\$ 31,9900	17358	KG	R\$ 555.282,42
6	1	37015	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PATINHO	NUTRENA FOODS	R\$ 26,1900	17399	KG	R\$ 455.679,81
8	1	38553	CARNE SUÍNA MOÍDA	NUTRENA FOODS	R\$ 16,5800	4420	KG	R\$ 73.283,60
10	1	34493	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA, DESOSSADA E SEM PELE	C. VALE	R\$ 18,0000	34465	KG	R\$ 620.370,00
12	1	30586	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO	LACFRIOS	R\$ 30,3500	2276	KG	R\$ 69.076,60
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 1.773.692,43
Fornecedor NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA São José dos Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37012	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADOS (MÚSCULO TRASEIRO)	VALEMAR	R\$ 26,9900	52037	KG	R\$ 1.404.478,63
2	1	37012	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADOS (MÚSCULO TRASEIRO)	VALEMAR	R\$ 26,9900	17345	KG	R\$ 468.141,55
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 1.872.620,18
Fornecedor PANVILLE ATACADISTA LTDA Campo Largo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	34491	SALSICHA- TIPO HOT DOG CONGELADA	SADIA	R\$ 16,0000	4314	KG	R\$ 69.024,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 69.024,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

LICITANTE	HABILITAÇÃO E PROPOSTA	APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRA
AM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	14239346 14239348 14239354 14239360 14411889	14353873 14469125
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIZATTO LTDA	14239347 14239349 14239356 14239359 14239361	14353970
NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	14239343 14239344	14291893
PANVILLE ATACADISTA LTDA	14411941	14508564

3. DOS LOTES MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não houve lote mal-sucedido

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 10.566.058,90 (dez milhões, quinhentos e sessenta e seis mil cinquenta e oito reais e noventa centavos)
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 8.763.844,34 (oito milhões, setecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 1.802.214,56
- 4.4. Percentual de desconto: aproximadamente 17,06%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Joice dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - CARNES E EMBUTIDOS, com logística de entrega ponto a ponto. processo SEI [19.008.177975/2024-69](#)

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0206/2024, em especial quanto ao relatório final do Pregão (doc.14555343), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras NUTRESENCIAL ASSESSORIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AM REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIZATTO LTDA, PANVILLE ATACADISTA LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-230/2024
ACESSO COMPRASGOV Nº 90230/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 358/2024
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI ([19.008.195501/2024-07](#))**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição imediata com entrega única de materiais/insumos (Extrator Obstétrico).
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº [14282174](#)
- 1.3. Agente de contratação: Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. Portaria nº 30/2024 - 13810319
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme SEI nº [14311996](#).
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 04/12/2024;
- 1.7. Ata da sessão pública: [14568570](#)
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [14568676](#)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.195501/2024-07](#).

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- 2.2. Classificadas: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- 2.3. Habilitadas: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

<p>Mapa de Apuração Pregão 230 / 2024 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Aquisição imediata com entrega única de materiais/insumos (Extrator Obstétrico). (19.008.195501/2024-07) PAL: 358/2024</p>								
<p>Fornecedor HTS TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA Lagoa Santa - MG</p>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41874	<u>EXTRATOR OBSTÉTRICO À VÁCUO</u>	CLINICAL INNOVATIONS	R\$ 427,0000	30	UN	R\$ 12.810,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 12.810,00

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 3.1. Valor estimado do edital: R\$ 12.815,10 (doze mil oitocentos e quinze reais e dez centavos).
- 3.2. Valor gasto no certame: R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais)
- 3.3. Economia real no certame: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 358/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-230/2024**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (doc.14559706), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0236/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0388/2024
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI (19.008.204172/2024-94)**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico - PGM: Despacho Terminativo 1907/2024
- 1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. **Portaria nº 30/2024 - 13810319**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 14374747
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 12/12/2024;
- 1.7. **Relatórios de julgamento:** 14557499
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 14559134
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.204172/2024-94.

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:** Conforme Relatórios de julgamento: 14557499
- 2.2. **Classificadas:** Conforme Relatórios de julgamento: 14557499
- 2.3. **Desclassificadas :** Conforme Relatórios de julgamento: 14557499
- 2.4. **Habilitadas:** Conforme Mapa de Apuração abaixo
- 2.5. **Inabilitadas:** Conforme Relatórios de julgamento: 14557499
- 2.6. **Recursos**
 - 2.6.1. Não houve

Mapa de Apuração Pregão 236 / 2024 Provedor (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Processo SEI nº 19.008.204172/2024-94; PAL: 388/2024								
Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Itapira - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	42223	SUFENTANILA, CITRATO DE 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA/FASTFEN 5MCG/ML SOL INJ-AMP 2ML	R\$ 10,0000	600	AMP	R\$ 6.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 6.000,00
Fornecedor LICIMED Distribuid. Medicamentos Correlatos e Prod. Médicos e Hospitalares Ltda Porto Alegre - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	31285	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG CPR	PFIZER/PFIZER	R\$ 2,3328	4500	CM/DR	R\$ 10.497,60
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 10.497,60
Fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	1890	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG - 1ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,5700	100	AM	R\$ 157,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 157,00

Fornecedor PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA. Toledo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	27126	Sertralina. cloridrato 50mg	prati donaduzzi	R\$ 0,0895	4320000	COMP	R\$ 386.640,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 386.640,00
Fornecedor SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	1892	EFEDRINA. SULFATO 50MG 1ML	UNIAO QUIMICA/UNIFEDRINE	R\$ 5,9000	500	AM	R\$ 2.950,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.950,00
Fornecedor UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Extrema - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	19978	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA (PÓ LÍOFILO) - INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,8800	52500	FR/AM	R\$ 151.200,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 151.200,00

3. **DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME** - Os lotes constantes no documento SEI nº 14558729 resultaram desertos/fracassados, como segue:

LOTES FRACASSADOS: 2,4,5,11,12

LOTES DESERTOS: 8

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 678.429,60 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 557.444,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 120.985,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais)
- 4.4. **Percentual de desconto:** 18%

5. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0388/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0236/2024**, em especial quanto ao relatório final (doc.14558309), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 169/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016, do C.M.E.L e o Parecer nº 145/2024 de 13/12/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar Compulsória e Definitiva as atividades educacionais e Desvincular do Sistema Municipal de Educação de Londrina o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS**, situado à Rua Piquiá, 496 – Jardim Santa Rita – Londrina/PR, mantido por IDE – ATIVIDADES RECREATIVAS EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ 00.864.387/0001-24.

Art. 2º - A Cessação Compulsória e Definitiva do Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos e sua Desvinculação do Sistema Municipal de Educação de Londrina, a partir de 11/12/2024 em decorrência do não cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 170/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016, do C.M.E.L e o Parecer nº 146/2024 de 13/12/2024 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil do **COLÉGIO PORTINARI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, 122 – Vila Ipiranga – Londrina/PR, mantido por CENTRO DE EDUCAÇÃO PORTI LTDA, inscrito no CNPJ 35.144.224/0001-51.

Art. 2º - A presente resolução concede o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 03 (três) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos retroativo a 11/06/2024 com validade até 11/06/2028.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a Renovação de Autorização de Funcionamento 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 209 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **0016/2024** cujo objeto é **Registro de Preços para a eventual contratação de empresas para a prestação dos serviços de chaveiros**.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI** - matrícula nº 10305-5 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA**- matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 16 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 (12019190)**.

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 210 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **0009/2024** cujo objeto é **Registro de Preços para a eventual contratação de empresas para a prestação dos serviços de chaveiros**.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI** - matrícula nº 10305-5 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA**- matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 15 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 (12019088)**

Londrina, 17 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 211 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O **CONTRATO Nº 0129/2023**, cujo objeto é **Fornecimento de flores naturais, coroas de flores naturais e ornamentação plantada**.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA** - matrícula nº 10208-3 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **HENRIQUE DE CASTRO SILVA** - matrícula 10285-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO** , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 120, DE 28 DE JULHO DE 2023 (10760644)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 212 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O **O CONTRATO Nº SMGP-0068/2024** , cujo objeto é Contratação de uma empresa de prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Ar Condicionado tipo SPLIT e SPLIT PISO TETO na ACESF, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI** - matrícula 10305-5 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA** - matrícula nº 10208-3 , para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO** , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 66, DE 17 DE ABRIL DE 2024 (12686029)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 213 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **463/2023**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROBERTA STEIN** matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA**- matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 (11236321)**.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 214 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **457/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROBERTA STEIN** matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA**- matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 178, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 (11214417)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 215 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **462/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROBERTA STEIN** matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA**- matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 177, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 (11214314)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 216 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **456/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a servidora **ROBERTA STEIN** matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA-** matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 179, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 (11214462)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 217 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de urnas funerárias, zinco para revestimento de urnas funerárias e caixa ossuária, cujas especificações constam no Anexo I - (10101503) do edital e faz parte desta ARP.**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a servidora **ROBERTA STEIN** matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA-** matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 148, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 (11001478)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 218 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0403/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de urnas funerárias, zinco para revestimento de urnas funerárias e caixa ossuária, cujas especificações constam no Anexo I - (10101503) do edital e faz parte desta ARP.**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a servidora **ROBERTA STEIN** matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA-** matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 155, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 (11010170)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 219 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0415/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de urnas funerárias, zinco para revestimento de urnas funerárias e caixa ossuária, cujas especificações constam no Anexo I - (10101503) do edital e faz parte desta ARP.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROBERTA STEIN** matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA-** matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 151, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 (11009201)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 220 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de urnas funerárias, zinco para revestimento de urnas funerárias e caixa ossuária, cujas especificações constam no Anexo I - (10101503) do edital e faz parte desta ARP.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROBERTA STEIN** matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA-** matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 152 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 (11009407)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 221 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0406/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de urnas funerárias, zinco para revestimento de urnas funerárias e caixa ossuária, cujas especificações constam no Anexo I - (10101503) do edital e faz parte desta ARP.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROBERTA STEIN** matrícula nº 10284-9 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA**- matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 153, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 (11009524)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 223 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O **CONTRATO Nº SMGP-0156/2021 (6689939)**, cujo objeto é a **prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, lavanderia e limpeza de vidros externos visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em ambientes de atenção à saúde e administrativas da Autarquia Municipal de Saúde e da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FERNANDA CAMARGO DE SOUZA**- matrícula 10208-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI** - matrícula 10305-5, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO** , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-GSP Nº 121, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 (6783418)**

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0235/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0530/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: MEDICAL SOLIS CLÍNICA MÉDICA E ESTÉTICA LTDA.

REPRESENTANTE: DIOGO NABHAN SILVEIRA.

CNPJ: 17.102.027/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/01/2025, passando a vencer em 10/01/2026, conforme preconiza o Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.032887/2024-76

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0239/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0501/2018

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0185/2018

CONTRATADA: Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais - ILECE

REPRESENTANTE: Rogério Antônio Peruzzatto

CNPJ: 78.294.121/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatria, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 31 (trinta e um) dias ou 1 (um) mês/competência, a contar de 01 de dezembro de 2024 ou até que seja concluído o processo administrativo relativo a formalização do novo vínculo contratual, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO SEI Nº: 60.033370/2024-02

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

O 9º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0239/2018 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

DECISÃO FASE RECURSAL

CAAPSML-ASSESSORIA TÉCNICA

(43) 3376-2617

Avenida Duque de Caxias, 633

Londrina

CEP 86015-000

PERMISSIONÁRIO: RODRIGO EGASHIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.158.206/0001-47;

CONTRATO Nº: 139/2021 (6570035) e (43.012482/2021-87)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA: Nº 011/2021

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 43.003404/2024-34

1. DOS FATOS

Termo de Permissão de Uso nº 139/2021 (6570035), oriundo da PAL/CAAPSML 0309/2021 (43.003744/2021-12).

- Em 27/05/2024, conforme E-mail - (12995195), foi solicitado a regularização dos débitos o encaminhamento de comprovantes.
- No que se refere ao solicitado, a resposta ao e-mail (13044330), foi encaminhada para Superintendência (13044340), sendo indeferido o pedido (13118960).
- Em nova informação encaminhada ao Permissionário, (13145946), foi novamente comunicado acerca do débito (13349366);
- Em 25/07/2024, o Permissionário informou que quitaria os débitos (13430843), sendo informado a ele o valor atualizado (13430843);
- Considerando que até a presente data não houve a efetiva regularização dos débitos, fez-se necessária a instauração deste Processo Administrativo de Penalidade, em conformidade com a legislação vigente e cláusulas contratuais.
- O Permissionário foi comunicado para se manifestar, através do envio do e-mail 13597660 em 15/08/2024 10:31:52; por Aviso de Recebimento - AR (14140083) e por meio do Jornal Oficial (14417613).
- O processo foi encaminhado para decisão da Superintendência, que publicou no Jornal Oficial nº 5359/2024 (14475873) - Decisão Administrativa de Penalidade.
- O permissionário apresentou Recurso (14563374) em 16/12/2024.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO

2.1 Primeiramente, o recurso apresentado se encontra tempestivo, haja vista que o Permissionário foi notificado da Decisão Administrativa, por meio de Aviso de Recebimento em 11/12/2024 (14563994), tendo apresentado o recurso em 16/12/2024.

[...]

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- ... e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

...
§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, **excluídos os relativos a advertência e multa de mora**, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

...
2.2 O permissionário requer a revisão ou anulação da aplicação de multa de 20%, conforme decisão administrativa. Alega afronta ao princípio da legalidade e ao princípio da razoabilidade. Afirma a desproporcionalidade da multa de 20% frente à gravidade da suposta infração. Por fim, propõe o pagamento dos valores em atraso e a rescisão contratual em 31/12/2024, com a anulação da multa.

Quanto ao Princípio da Legalidade, não assiste razão, vez que a Administração decidiu no estrito rigor da lei de licitação, aplicando a Lei nº 8.666/93, artigos 77 e 78 e também o Contrato firmado entre as partes, que nele estabelece a aplicação de multa no percentual de 20%, em caso de inexecução total do ajuste (cláusula nona, §3º).

2.3 Com relação ao princípio da proporcionalidade, este caminha em conjunto ao princípio da razoabilidade, que embora não previstos na Constituição Federal expressamente, se encontram na lei que regulamenta o processo administrativo.

Ambos os princípios se aplicam à Administração Pública quando esta atua com o poder da discricionariedade, como acontece na dosimetria da aplicação da pena de multa.

Enquanto a razoabilidade exige do agente a adoção de critérios que se atentem a um senso de conduta normal, aceitável e coerente numa determinada situação. A proporcionalidade pressupõe o equilíbrio entre os meios que a Administração utiliza para alcançar os fins que almeja. Sendo que atos desarrazoados podem ensejar sua anulação pelo judiciário.

Dito isso, no caso em tela, o permissionário violou o contrato ao não efetuar os pagamentos devidos, conforme contrato. A análise do ato já foi realizada, cabendo ao presente apenas verificar a aplicação da multa.

Como previsto em contrato - cláusula nova, parágrafo terceiro, a inexecução total do contrato implica na pena de multa em 20% sobre o valor total do contrato:

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Em caso de atraso no pagamento das parcelas mensais fixadas, o (a) PERMISSONÁRIO (A) pagará à CAAPSMML, juros de mora correspondente a 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da remuneração em atraso, e multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso, com a devida correção monetária pelo IGPM (Índice Geral de Preços) da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

§01º. Caso o(a) PERMISSONÁRIO (A) não promova a desocupação do imóvel, ao final do prazo de vigência, ou no prazo estabelecido pela CAAPSMML, por qualquer motivo de rescisão ou revogação, estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do presente Termo de Permissão de uso, mais juros de mora e correção monetária até a efetiva desocupação, assim como responderá pelas custas do processo judicial e por perdas e danos.

§02º. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Termo de Permissão de Uso equivale à inexecução total da sua obrigação.

§03º. **A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso.**

§04º. A aplicação de multa, a ser determinada pela CAAPSMML, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

Em regra, a aplicação de sanções tem caráter preventivo e educativo, mas também tem a finalidade de reparar a Administração pelos danos e prejuízos causados.

Posto isso, na Decisão Administrativa que decidiu pela aplicação de penalidade de Multa, apenas deu cumprimento ao termo pactuado, no valor estabelecido, devendo manter a aplicação da penalidade.

Ademais, a decisão se encontra proporcional uma vez que considerou o período total para aplicação da multa, o valor referente a 1 ano de contrato, sendo que de fato ocorreram aproximadamente 4 anos de pactuação.

- Termo de Permissão: 03/11/2021 - 02/11/2022
- 1º Aditivo: 03/11/2022 - 02/11/2023 - convalidar
- 2º Aditivo: 03/11/2023 - 02/11/2024 - convalidar
- 3º Aditivo: 03/11/2024 - 02/11/2025 - convalidar

3. DA DECISÃO

Desta feita, fica **indeferido** o pedido do Requerente, devendo realizar o pagamento das parcelas em atraso, bem como da multa contratual, nos termos da Decisão Administrativa.

Dê-se ciência ao Requerente/Permissionário, devendo

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 139 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

RESOLVE:

I. Designar a funcionária **NÁDIA KOSIENCZUK ROSA**, à função de CHEFE DO DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO, em substituição de RONALDO ANTUNES DA SILVA, no período de 19/12/2024 a 27/12/2024.

II. A funcionária fará jus à diferença da Função Gratificada (4-GRAT 5), referente ao cargo de Chefe de Departamento, por já receber a Função Gratificada (4-GRAT 3), referente ao cargo de Chefe de Seção.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 140 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Prorrogar o prazo da Portaria nº 138/2024 **até dia 27/12/2024**, haja vista a necessidade de manutenção no cargo.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, mantendo as demais disposições constantes na Portaria nº 138/2024

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 141 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 3º do Artigo 27 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar a funcionária, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, para substituí-lo no período de **23 a 27/12/2024**, a qual fica investida, no período de sua ausência, das competências estabelecidas no Artigo 31 do citado Estatuto.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 14/2024 - MODO DE DISPUTA ABERTO – COHAB-LD

OBJETO: Alienação de terreno localizado na Quadra 02 – Lote 6-B, no Jardim Graziella e terreno localizado na Área denominada Igreja I, no Conjunto Habitacional Ermani Moura Lima I, de propriedade da COHAB-LD. Recebimento das propostas: Às 14:00hrs do dia 29/01/2025. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 18 de dezembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles - Diretor-Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

DECISÃO Nº 329, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 4/2020

Fornecedor/Representado: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A (UNOPAR)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 4/2020, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 006/2024-CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 12.466/2016 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 03/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias 2025 do CMDM, conforme segue:

- § 21 de janeiro
- § 18 de fevereiro
- § 18 de março
- § 15 de abril
- § 20 de maio
- § 17 de junho
- § 15 de julho
- § 19 de agosto
- § 16 de setembro
- § 21 de outubro
- § 18 de novembro
- § 09 de dezembro

Parágrafo único - As reuniões acontecerão no Auditório da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), sito à Rua Assunção, 189, sala 6, no Mercado Municipal Guanabara (esquina com a Avenida Higienópolis).

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período matutino, das 8h30 às 10h30, sendo a primeira convocação às 08h20, a segunda convocação às 08h25, a terceira e última convocação às 08h30, conforme normas de quórum do Regimento Interno do CMDM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de dezembro de 2024. Sueli Galhardi, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina

RESOLUÇÃO 007/2024-CMDM

Considerando a Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

Considerando a Deliberação nº 004/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

Considerando a aprovação, pelo CMDM, dos termos de adesão e dos planos de ação detalhados para uso dos recursos oriundos das deliberações supracitadas;

Considerando o previsto nas Cláusulas Segundas dos Termos de Adesão firmados pelo Município de Londrina, que estabelecem a necessidade de prestar contas periodicamente e submeter à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) a execução do recurso;

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 03/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da prestação de contas acerca da execução dos recursos oriundos das Deliberações 008/2023-CEDM/PR e 004/2024-CEDM/PR no ano de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de dezembro de 2024. Sueli Galhardi, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina

ENTIDADES INSTITUTO ALICERCE RESULTA

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Gás e Outros Matérias Engarrafados para os **CEI's Guiomar Moreira, Dom Albano, Ana Proveller, Alicerce, Gov. José Richa**, publicada no JOM nº 5352, de 25/11/2024 à 29/11/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Erimar Comercio de Gás LTDA. CNPJ: 05.768.294/0001-10 R\$ 7.570,00, Paulista Gás LTDA -Me CNPJ: 04.560.052/0001-73 R\$ 7.880,00, PGA Comercio de gás LTDA – Me CNPJ:07.952.486/0001-07 R\$ 7.840,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de atender cada item, melhor qualidade dos produtos e prazos e condições de entrega de que atendam às necessidades de nossas unidades. Erimar Comercio de Gás LTDA. CNPJ: 05.768.294/0001-10 R\$ 7.570,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail adm@institutoalicerce.com.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO ANO 53 AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO do CEI Maria Helena de Castro Costa Januário I – Unidade Chefe Newton, conforme informações a seguir:

A ASSOCIAÇÃO ANO 53, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para reforma e manutenção do CEI Maria Helena de Castro Costa Januário I – Unidade Chefe Newton, conforme informações a seguir:

OBJETO: REFORMA/MANUTENÇÃO PREDIAL.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Unidade I- Chefe Newton	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
Colocação beiral externo em PVC	M2	11						
Grade de proteção em ferro em janelas (1,60x1,10)	UND	2						
Intalação de gradil galvanizado (acima do muro existente na altura de 0,80cm)	M2	44						
VALOR TOTAL.....								

TERMO DE REFERÊNCIA: Fomento –25021/2024 – FMDCA/SMAS-SME – Proposta: SEGURANÇA E BEM ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/12/2024 a 24/12/2024 das 8h às 17h00.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua: Aurélio Buarque de Holanda, 1050- Cj. Parigot de Souza 3, mediante protocolo da instituição ou pelo email: ano53a@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 9 9933-1507 - Tânia

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 18 de dezembro de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO do CEI Maria Helena de Castro Costa Januário II – Unidade PARIGOT DE SOUZA, conforme informações a seguir:

A ASSOCIAÇÃO ANO 53, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para reforma e manutenção do CEI Maria Helena de Castro Costa Januário II – Unidade Parigot de Souza, conforme informações a seguir:

OBJETO: Construção em Alvenaria

TERMO DE REFERÊNCIA: Fomento –25021/2024 – FMDCA/SMAS-SME – Proposta: SEGURANÇA E BEM ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/12/2024 a 24/12/2024 das 8h às 17h00.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: AS PROPOSTAS SÓ SERÃO ACEITAS MEDIANTE ENTREGA VIA E-MAIL: CLAUDIO@GESCONCM.COM.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Unidade II- PARIGOT DE SOUZA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
ÁREA EXTERNA								
Cinta em alvenaria acima do portão (da rua Claudeth de Souza)3,5x60cm	UD	1						
Extensão de muro em alvenaria c/reboco e pintura dos dois lados	M2	21,20x60cm						
Porta com tela ajustada ao batente fechamento automático	UD	3						
VALOR TOTAL.....								

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 9 9933-1507 – Tânia

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 18 de dezembro de 2024.

INSTITUTO ROBERTO MIRANDA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Manutenção e Melhorias Prediais da Escola Especial Instituto Roberto Miranda, publicada no JOM nº 5345, de 13/11/2024, vinculada ao TERMO DE FOMENTO Nº 25012/2024 FMDCA/SMAS/SME, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Para Mão de Obra da Pintura Predial; Fornecedor 1- CLAUDEMIR GASPARIANI CARECA, CNPJ 28.918.427/0001-92, R\$ 65.390,00; Fornecedor 2- Pinturas Metrópole, CNPJ 35.369.899/0001-07, R\$ 85.017,94 e Fornecedor 3- Tiego Aleixo Disk Pinturas, CNPJ 42.563.638/0001-80, R\$ 68.000,00; Para Material de Pintura Predial: Fornecedor 1- VIP Tintas CNPJ 44.384.248/0001-79 R\$ 28.710,30; Fornecedor 2: Tintas Darka, CNPJ 01.887.122/0006-19, R\$ 69.299,00 e Fornecedor 3: Moura e Souza Dep. Olímpico, CNPJ 16.985.445/0001-08, R\$ 32.003,90. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: Careca Pinturas, CNPJ 52.307.726/0001-75, R\$ 65.390,00 e VIP Tintas, CNPJ 44.384.248/0001-79, R\$ 28.710,30. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail financeiro@institutorobertomiranda.org.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Contratação de Fornecedores nº. 49/2024 – Dispensa de Licitação nº. 19/2024

Objeto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 - Locação de cadeiras de policarbonato e grades de contenção/isolamento para a Cerimônia de Posse do dia 01/01/2025.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, autorizo a presente Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e homologo seu resultado para a contratação das empresas RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.904.630/0001-72, pelo valor R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), e PARANOIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.452.006/0001-16, pelo valor de R\$ 1.521,00 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais), totalizando R\$ 3.601,00 (três mil, seiscentos e um reais), conforme abaixo:

RTM MONTAGEM DE STANDS LTDA CNPJ nº. 29.904.630/0001-72			
	Especificação	Qtd.	Valor unitário

Item				Valor total
1	Locação de cadeiras modelo Tiffany em policarbonato, preferencialmente na cor cristal (podendo ser na cor preta, marrom ou banca caso indisponível, desde que todas na mesma cor), sem braços, com assento acolchoado em espuma e revestimento em tecido preto. Dimensões: profundidade 40-42cm, largura 40-42cm, altura 90-96cm. Capacidade de peso: 150kg.	160 unidades	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00

PARANOIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ nº. 11.452.006/0001-16				
Item	Especificação	Qtd.	Valor unitário	Valor total
2	Locação, com montagem, de grades para isolamento, contenção e demarcação de espaços, para área externa de 226 metros. Com comprimento entre 2,0 e 2,5 metros e altura entre 1,20 e 1,50 metros. Material metálico, semi-galvanizado, bordas arredondadas e pinos para encaixe que evitam desencaixe das grades durante a montagem.	78 metros	R\$ 19,50	R\$ 1.521,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 3.601,00
------------------------------------	--	--	--	---------------------

Londrina-PR, 19 de dezembro de 2024. Leandro Silva da Rosa, Diretor-Geral

ERRATAS

O DECRETO Nº 1580, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 165 E 166 DO JORNAL OFICIAL Nº 5365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1580 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), junto à Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	30.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.48	000	30.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.600.943,62 (dois milhões, seiscentos mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Dezembro	20.000,00	30.000,00	50.000,00
05	90	000	Dezembro	1.800,00	5.000,00	6.800,00
06	130	000	Dezembro	3.285.000,00	2.565.943,62	5.850.943,62
Total				3.306.800,00	2.600.943,62	5.907.743,62

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	105	000	Janeiro	120.000,00	10.000,00	110.000,00
05	105	000	Junho	33.000,00	20.000,00	13.000,00
06	130	000	Março	35.911.300,47	150.761,75	35.760.538,72
06	130	000	Abril	17.156.882,00	225.702,87	16.931.179,13
06	130	000	Maior	26.869.952,12	19.297,33	26.850.654,79

06	130	000	Junho	21.482.354,82	286.114,31	21.196.240,51
06	130	000	Julho	19.268.000,00	445.601,72	18.822.398,28
06	130	000	Agosto	11.080.670,96	387.514,51	10.693.156,45
06	130	000	Setembro	22.502.281,20	925.164,59	21.577.116,61
06	130	000	Outubro	22.300.163,92	106.312,73	22.193.851,19
06	130	000	Novembro	13.298.888,83	19.473,81	13.279.415,02
09	270	000	Dezembro	47.965,84	5.000,00	42.965,84
Total				190.071.460,16	2.600.943,62	187.470.516,54

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1569, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 02, DO JORNAL OFICIAL Nº 5.365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1569 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 741.488,11 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.11	001	230.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.13	001	43.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.91.13	001	56.270,45
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.36	001	35.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	001	377.217,66
TOTAL			741.488,11

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 899.108,60 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e oito reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Dezembro	0,00	486.890,94	486.890,94
49	30	001	Dezembro	0,00	412.217,66	412.217,66
Total				0,00	899.108,60	899.108,60

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 157.620,49 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Outubro	204.719,20	94,98	204.624,22
49	10	001	Novembro	367.145,10	157.525,51	209.619,59
Total				571.145,10	157.620,49	414.243,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br